

PARECER Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2007, de
autoria do Senador FRANCISCO DORNELLES, que
*altera a Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, para
disciplinar a escolha do Secretário da Receita
Federal do Brasil.*

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Vem a exame nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2007, de autoria do Senador FRANCISCO DORNELLES, que altera a Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, para disciplinar a escolha do Secretário da Receita Federal do Brasil.

A proposição, em seu artigo dispositivo único, pretende, pela alteração da Lei referida, determinar que o Secretário da Receita Federal seja escolhido pelo Presidente da República entre integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal.

A justificação se assenta na necessidade de eliminação da potencial influência política na escolha da autoridade referida, em função da necessidade de condução técnica dos trabalhos sob encargo da Receita Federal.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A posição desta Relatoria é convergente às razões elencadas na justificção da proposição.

Efetivamente, a nosso entendimento, é imperativa a necessidade de se buscar a profissionalização das funções públicas relativas a posições estratégicas no aparelho estatal federal, e, nesse ambiente, certamente avulta, pela sua importância na área tributária e nas atividades ligadas à arrecadação, o cargo de Secretário da Receita Federal.

Com essa premissa, cremos que a escolha dessa autoridade fazendária entre os integrantes da Carreira da Auditoria da Receita Federal é solução ideal.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2007, nesta Comissão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator